



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Eletrônico  
Nº 98/2022  
Processo Administrativo  
Nº 640/2022

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TANIA FATIMA FADEL BUENO

**Objeto**

A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias;

Previsão Contratual: Até 12 (doze) meses;

Critério de Avaliação: menor preço, por lote;

Valor Máximo: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, A presente aquisição tem por finalidade a ampliação a frota escolar municipal, bem como assegurar aos estudantes Ibaitienses o direito constitucional de acesso à Educação estendido mediante acesso ao Transporte Escolar Público e gratuito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibaiti.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os veículos a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
Secretaria Municipal de Educação

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti  
Solicitação 442/2022



Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>442</b>	<b>Aquisição de Material</b>	09/12/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	639/2022	
<b>Local</b>			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
Até 30 dias após emissão de NF-e devidamente atestada por Responsável		Tipo	
<b>Entrega</b>		Depósito bancário	
<b>Local</b>		Prazo	
Secretaria Municipal de Educação		30 Dias	

**Descrição:**

A presente solicitação tem por finalidade a Aquisição de 1 (um) veículo tipo Onibus com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros + motorista, 0 (zero) km, para destinado ao Transporte Escolar Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:**

A presente aquisição tem por finalidade a ampliação a frota escolar municipal, bem como assegurar aos estudantes Ibaitienses o direito constitucional de acesso à Educação estendido mediante acesso ao Transporte Escolar Público e gratuito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibaiti.

**Lote**

**001 Onibus 45 Lugares**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038339	Onibus - Zero Quilômetro	UNID	1,00	480.000,00	480.000,00

Ônibus 45 passageiros + Motorista - 2022 ou mais novo- 0km VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Chassi e carroceria integrados - Zero km - ano/modelo mínimo 2022 - motor dianteiro potência mínima de 150cv, mínimo de 04 cilindros em linha, injeção eletrônica, computador de bordo, freios com acionamento a ar, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível mínimo de 150 litros, combustível tipo diesel S-10,

Capacidade mínima de 45 passageiros + motorista - cortina nas janelas - porta pacotes simples- retrovisores avançados na dianteira conforme exigências vigente - faixa lateral escrito ESCOLAR conforme exigência vigente - para brisa laminado - porta lateral direita com acionamento pneumático - janelas do salão com vidro móvel com limitador de abertura de 100mm - poltronas padrão escolar 3x2, medidas 1000x800mm - câmera de ré (conforme exigência vigente) - assoalho em alumínio anti derrapante - saídas de emergência nas laterais e teto - traseira fechada em fibra - sem vidro vigia na traseira - poltrona hidráulica para o motorista - quebra sol estofado para o motorista - estepe na traseira ou no entre eixo (lado direito) - Iluminação interna com lâmpadas LED - Tacógrafo de fabrica; - Câmbio manual; - Direção hidráulica; - Pneus Novos; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;

- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.

- Faróis de neblina e alarme sonoro de ré,

- veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica completa (inclusive chassi e carroceria) 24h pelo mesmo período, a contar da data do recebimento definitivo do veículo.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.

Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário.

Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaiti cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora



**Município de Ibaiti**  
**Solicitação 442/2022**



Página:2

Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.

Os veículos deverão estar dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como os de série não especificados.

Durante o prazo de vigência da garantia, o ônibus que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

O ônibus que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme lay out do Município.

**TOTAL 480.000,00**

**TOTAL GERAL 480.000,00**

TANIA FATIMA FADEL BUENO  
Solicitante

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com prazo de entrega em 30 (trinta) dias, com previsão contratual máximo de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Administração Municipal.**

### 2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade a ampliação a frota escolar municipal, bem como assegurar aos estudantes Ibaiteenses o direito constitucional de acesso à Educação estendido mediante acesso ao Transporte Escolar Público e gratuito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibaiti.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Onibus 45 Lugares

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38339	Onibus - Zero Quilômetro Ônibus 45 passageiros + Motorista - 2022 ou mais novo-0km VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Chassi e carroceria integrados - Zero km - ano/modelo mínimo 2022 - motor dianteiro potência mínima de 150cv, mínimo de 04 cilindros em linha, injeção eletrônica, computador de bordo, freios com acionamento a ar, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível mínimo de 150 litros, combustível tipo diesel S-10, Capacidade mínima de 45 passageiros + motorista - cortina nas janelas - porta pacotes simples- retrovisores avançados na dianteira conforme exigências vigente - faixa lateral escrito ESCOLAR conforme exigência vigente - para brisa laminado - porta lateral direita com acionamento pneumático - janelas do salão com vidro móvel com limitador de abertura de 100mm - poltronas padrão escolar 3x2, medidas 1000x800mm - câmera de ré (conforme exigência vigente) - assoalho em alumínio anti derrapante - saídas de emergência nas laterais e teto - traseira fechada em fibra - sem vidro vigia na traseira - poltrona hidráulica para o motorista - quebra sol estofado	1,00	UNID	480.000,00	480.000,00

	<p>para o motorista - estepe na traseira ou no entre eixo (lado direito) - Iluminação interna com lâmpadas LED - Tacógrafo de fabrica ; - Câmbio manual; - Direção hidráulica; - Pneus Novos; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;</p> <p>- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.</p> <p>- Faróis de neblina e alarme sonoro de ré,</p> <p>- veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica completa (inclusive chassi e carroceria) 24h pelo mesmo período, a contar da data do recebimento definitivo do veículo.</p> <p>A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.</p> <p>Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário.</p> <p>Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaiti cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora</p> <p>Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.</p> <p>Os veículos deverão estar dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como os de série não especificados.</p> <p>Durante o prazo de vigência da garantia, o ônibus que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.</p> <p>O ônibus que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.</p>				
--	---	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Município.				
<b>TOTAL</b>						<b>480.000,00</b>

**Empresas que participaram dos orçamentos:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	15.755.065/0001-14
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50
PRUDEN BUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	13.593.403/0001-33

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

**4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

- \* **Local de Entrega:** Município de Ibaiti,
- \* **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias
- \* **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

**5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **30 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.

Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário.

Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaiti cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.

Os veículos deverão estar dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como os de série não especificados.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Município.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

## **7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 13 de dezembro de 2022

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



POWERED BY  
**Cummins**



Içara - SC, 12 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR  
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos proposta para fornecimento de 01 (um) Ônibus Marca Comil modelo: Escolar, 0 km, ano/modelo, 2022/2022, com as seguintes características mínimas:

- Procedência Nacional;
- Motor CUMMINS ISF Turbo 4,8 litros Diesel;
- Potência 150 HP;
- Injeção Eletrônica;
- Suspensão Dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos;
- Suspensão Traseira interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos;
- Pneus Radiais sem câmara;
- Freios a tambor assistido eletronicamente com acionamento pneumático e ABS;
- Direção Hidráulica;
- Câmbio modelo com 5 marchas a frente e 1 a ré;
- Tanque de combustível de 150 litros;
- Capacidade de 44 lugares + motorista + auxiliar
- Poltronas 3x2 escolar;
- Cintos de segurança;
- Tomada 12v no painel;
- Tacógrafo;
- Assoalho no padrão escolar;
- Equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente;

**Considerações Finais:** Valor Unitário sem opcionais: **R\$ 490.000,00** (Quatrocentos e noventa mil reais).

- Prazo de entrega: 45 dias a partir da data da autorização de faturamento.
- Prazo de pagamento: 30 (Trinta) dias
- Prazo de validade da proposta 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão deste documento.
- Garantia: 24 meses sem limite de Km (Respeitando as manutenções de acordo com o Manual do Veículo e as Normas de Garantia).

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Matriz) CNPJ: 15.755.065/0001-14  
Rodovia SC 444, km 12 Nº 116 Sala B – Bairro Vila Nova – Içara/SC – 88.820-200  
Telefone: (48) 3432-0369 / (48) 3432-2746 – Endereço Eletrônico: [das@daszf.com.br](mailto:das@daszf.com.br)

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Filial) CNPJ: 15.755.065/0002-03  
Avenida Leopoldo Sander, Nº 830, Sala 01 Eldorado – Chapecó/SC – 89.810-168  
Telefone (49) 3330-6100 – Endereço Eletrônico: [daschapeco@daszf.com.br](mailto:daschapeco@daszf.com.br)



POWERED BY  
**Cummins**



Atenciosamente,

Ivo Zappellini Júnior  
Consultor de Vendas  
DAS Comércio de Veículos Ltda  
CNPJ: 15.755.065/0001-41  
Fone: (48) 9 8831 7167 / 3346 2666

**15 755 065/0001-14**

**DAS COMÉRCIO DE  
AUTO PEÇAS LTDA.**

ROD. SC 444 KM 12 N.º 116 SALA B  
VILA NOVA - CEP 88820-000  
IÇARA - SC

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Matriz) CNPJ: 15.755.065/0001-14  
Rodovia SC 444, km 12 N.º 116 Sala B – Bairro Vila Nova – Içara/SC – 88.820-200  
Telefone: (48) 3432-0369 / (48) 3432-2746 – Endereço Eletrônico: [das@daszf.com.br](mailto:das@daszf.com.br)

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Filial) CNPJ: 15.755.065/0002-03  
Avenida Leopoldo Sander, N.º 830, Sala 01 Eldorado – Chapecó/SC – 89.810-168  
Telefone (49) 3330-6100 – Endereço Eletrônico: [daschapeco@daszf.com.br](mailto:daschapeco@daszf.com.br)

Cambé - PR, 12 de dezembro de 2022.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI - PR

### PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro ônibus marca **Marcopolo** modelo **VOLARE V8L NEW ATTACK ESCOLAR** 0 km, ano 2022 / Modelo 2022, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço proposto
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Escolar para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2022;</li><li>- Porta Pacotes em todo o salão;</li><li>- Janelas do salão com vidros moveis;</li><li>- Alavanca de câmbio no painel;</li><li>- Capacidade mínima de 45 lugares + motorista;</li><li>- Poltronas padrão escolar para os passageiros, com revestimento em courvin;</li><li>- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li><li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li><li>- Câmera de ré instalado;</li><li>- Faixa escolar conforme legislação vigente;</li><li>- Retrovisores avançados, conforme legislação vigente;</li><li>- Direção hidráulica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Motor com potência de 152 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- Porta com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li></ul>	01	Unid.	Marcopolo VOLARE V8L NEW ATTACK	R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</li> <li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li> <li>- Comprimento mínimo de 8.450mm;</li> <li>- Distância entre eixo de no mínimo 4.500mm;</li> <li>- Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 kg;</li> <li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li> <li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li> <li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li> <li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li> </ul>				
<b>TOTAL: QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS</b>				<b>R\$ 470.000,00</b>

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias

Validade da proposta: 30 (trinta) dias após a emissão deste.

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após a emissão do Empenho

Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.



\_\_\_\_\_  
**ELIAS AMARAL**  
 Comercial | Licitação  
 Rodo Service Ltda.

Fones: (43) 3174 - 3700 - (43) 9 9986 - 8567

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11  
 JD MONTECATINI - CEP 86186-190

CAMBÉ - PR



**PRUDEN BUS**



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**

Nome da Empresa: PRUDEN BUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP  
Endereço: RUA AGUSTA GROTTTO DA SILVA, 70 Cep: 19.061-547  
Cidade/Estado: PRESIDENTE PRUDENTE - SP.  
C.N.P.J: 13.593.403/0001-33  
Inscrição Estadual: 562.185.782-118  
Telefone/Fax: (18) 3908-4242

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

1. OBJETO: MICRO ÔNIBUS
2. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

01 UNIDADE:

MARCA: AGRALE / M.A 8.7

VALOR UNITÁRIO: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros escolares.

Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados.

Ano/Modelo de no mínimo 2022/2022.

Capacidade mínima: 45 Lugares, mais o motorista

Poltrona fixa padrão escolar, com revestimento em courvin

Cinto de segurança nas poltronas.

Cortinas em todas as janelas.

Injeção Eletrônica.

Direção hidráulica ou elétrica.

Cambio com no mínimo 06 marchas, sendo 05 a frente e uma a ré

Porta com abertura pelo lado direito.

Motor com potência mínima de 150 CV.

Poltrona hidráulica para o motorista.

Computador de bordo original de fábrica.

Rodado duplo no eixo traseiro.

Freios ABS com acionamento a ar.

Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias.

Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros.

Combustível diesel S-10.

PBT mínimo de 8.500Kg.

Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32).

Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização.



**PRUDEN BUS**



VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (Trinta)dias.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias (Trinta dias).  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (Trinta)dias.

Presidente Prudente - SP, 12 de dezembro de 2022.

**13.593.403/0001-33**

**PRUDEN BUS COMÉRCIO  
DE VEÍCULOS LTDA - EPP**

**RUA AUGUSTA GROTTA DA SILVA, 70  
JARDIM CAMBUY - CEP: 19.061-547  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

**Ricardo Rocha Bianchui**  
CPF: 302.509.848-14  
RG:44.078.458-X  
E mail: ricardo@prudenbus.com.br  
18-3908-4242 / 99601-0209



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 12 de dezembro de 2022.

  
SADRAQUE DA SILVA CIPRIANO  
Diretor do Departamento de Trânsito Rodoviário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 13 de dezembro de 2022

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti – Paraná

## Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de dezembro de 2022

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 640/2022

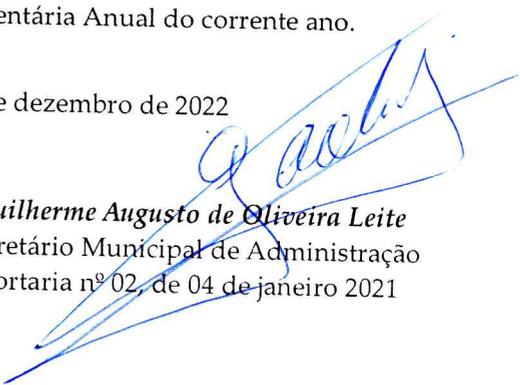
Objeto: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4680	06.009.12.361.0010.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4690	06.009.12.361.0010.2117	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4700	06.009.12.361.0010.2117	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 13 de dezembro de 2022

  
**Guilherme Augusto de Oliveira Leite**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 98/2022-PMI**

Processo Administrativo nº 640/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, de 06/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Por lote**, com objetivo de promover **A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaíti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022)

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Onibus 45 Lugares						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38339	Onibus - Zero Quilômetro Ônibus 45 passageiros + Motorista - 2022 ou mais novo- 0km VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Chassi e carroceria integrados - Zero km - ano/modelo mínimo 2022 - motor dianteiro potência mínima de 150cv, mínimo de 04 cilindros em linha, injeção eletrônica, computador de bordo, freios com acionamento a ar, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível mínimo de 150 litros, combustível tipo diesel S-10,	1,00	UNID	480.000,00	480.000,00



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>Capacidade mínima de 45 passageiros + motorista - cortina nas janelas - porta pacotes simples- retrovisores avançados na dianteira conforme exigências vigente - faixa lateral escrito ESCOLAR conforme exigência vigente - para brisa laminado - porta lateral direita com acionamento pneumático - janelas do salão com vidro móvel com limitador de abertura de 100mm - poltronas padrão escolar 3x2, medidas 1000x800mm - câmara de ré (conforme exigência vigente) - assoalho em alumínio anti derrapante - saídas de emergência nas laterais e teto - traseira fechada em fibra - sem vidro vigia na traseira - poltrona hidráulica para o motorista - quebra sol estofado para o motorista - estepe na traseira ou no entre eixo (lado direito) - Iluminação interna com lâmpadas LED - Tacógrafo de fabrica ; - Câmbio manual; - Direção hidráulica; - Pneus Novos; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Faróis de neblina e alarme sonoro de ré,</p> <p>- veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica completa (inclusive chassi e carroceria) 24h pelo mesmo período, a contar da data do recebimento definitivo do veículo.</p> <p>A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.</p> <p>Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário.</p>				
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



	<p>Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaiti cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora</p> <p>Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos. Os veículos deverão estar dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como os de série não especificados.</p> <p>Durante o prazo de vigência da garantia, o ônibus que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O ônibus que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.</p> <p>Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Município.</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>480.000,00</b>

- 1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4680	06.009.12.361.0010.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4690	06.009.12.361.0010.2117	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4700	06.009.12.361.0010.2117	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

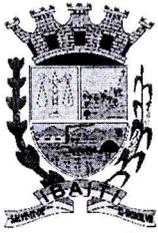
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Participação:**

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Impedimentos:**

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregoão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
  - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

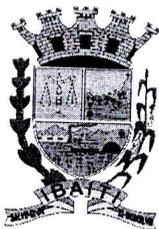
## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- 10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- 10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
- 10.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- 10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

**10.9. - Qualificação Técnica:**

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- 10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

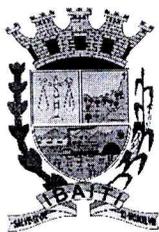


**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO 01** - Termo de Referência;
  - ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;
  - ANEXO 03** - Modelo de proposta;
  - ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL
  - ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;
  - ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade
  - ANEXO 07** - Declaração Habilitação
  - ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;
  - ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP
  - ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade
  - ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal
  - ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira
  - ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Ibaiti, 13 de dezembro de 2022.

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022**

**1 – OBJETO**

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com prazo de entrega em 30 (trinta) dias, com previsão contratual máximo de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Administração Municipal.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição tem por finalidade a ampliação a frota escolar municipal, bem como assegurar aos estudantes Ibaitienses o direito constitucional de acesso à Educação estendido mediante acesso ao Transporte Escolar Público e gratuito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibaiti.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Onibus 45 Lugares						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	38339	Onibus - Zero Quilômetro Ônibus 45 passageiros + Motorista - 2022 ou mais novo-0km VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Chassi e carroceria integrados - Zero km - ano/modelo mínimo 2022 - motor dianteiro potência mínima de 150cv, mínimo de 04 cilindros em linha, injeção eletrônica, computador de bordo, freios com acionamento a ar, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível mínimo de 150 litros, combustível tipo diesel S-10, Capacidade mínima de 45 passageiros + motorista - cortina nas janelas - porta pacotes simples- retrovisores avançados na dianteira conforme exigências vigente - faixa lateral escrito ESCOLAR conforme exigência vigente - para brisa laminado - porta lateral direita com acionamento pneumático - janelas do salão com vidro móvel com limitador de abertura de 100mm - poltronas padrão escolar 3x2, medidas 1000x800mm - câmera de ré (conforme exigência vigente) - assoalho em alumínio anti derrapante - saídas de	1,00	UNID	480.000,00	480.000,00



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



	<p>emergência nas laterais e teto - traseira fechada em fibra - sem vidro vigia na traseira - poltrona hidráulica para o motorista - quebra sol estofado para o motorista - estepe na traseira ou no entre eixo (lado direito) - Iluminação interna com lâmpadas LED - Tacógrafo de fabrica ; - Câmbio manual; - Direção hidráulica; - Pneus Novos; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;</p> <p>- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.</p> <p>- Faróis de neblina e alarme sonoro de ré,</p> <p>- veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica completa (inclusive chassi e carroceria) 24h pelo mesmo período, a contar da data do recebimento definitivo do veículo. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.</p> <p>Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário. Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaiti cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora</p> <p>Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.</p> <p>Os veículos deverão estar dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como os de série não especificados.</p> <p>Durante o prazo de vigência da garantia, o ônibus que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.</p> <p>O ônibus que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir</p>				
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



	da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Município.				
<b>TOTAL</b>					<b>480.000,00</b>

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* **Local de Entrega:** Município de Ibaiti,
- \* **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias
- \* **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

#### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **30 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.

Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário.

Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaiti cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora

Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.

Os veículos deverão estar dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como os de série não especificados.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Município.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

#### **7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 13 de dezembro de 2022

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022-PMI**

**1 - HABILITAÇÃO**

**1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

**1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. - Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 98/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 04**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 4.1**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

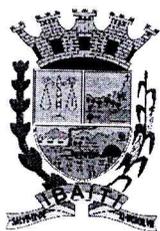
O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 05**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 98/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2022

### MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Ônibus Transporte Escolar**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 98/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 98/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão nº 98/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

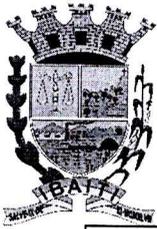
**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4680	06.009.12.361.0010.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4690	06.009.12.361.0010.2117	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4700	06.009.12.361.0010.2117	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 98/2022**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- h) Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaiti cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora
- i) Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- j) Os veículos deverão estar dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como os de série não especificados.
- k) O Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Município.

**CLÁUSULA NONA: Da Garantia -**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) fornece garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica completa (inclusive chassi e carroceria) 24h pelo mesmo período, a contar da data do recebimento definitivo do veículo;
- b) A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.
- c) Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário.
- d) Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- e) O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- f) A Garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa;

**CLÁUSULA DÉCIMA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização-**



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência-**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 98/2020PMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das decisões-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Empresa  
CONTRATADA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Processo Administrativo Nº 640/2022

Ibaiti – (PR), 12 de dezembro de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.  
Senhor Procurador Municipal:

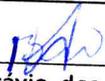
Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

**Valor Estimado Total:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>			
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.			
<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>			
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel	
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação	
<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>			
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste	
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20....			
<b>CONSULTAS:</b>			
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/ Impugnações	
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras	

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

## **PARECER JURIDICO**

**CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Referência: Processo Administrativo N° 640/2022-PMI**

**Processo Licitatório n.º: 98/2022-PMI**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Critério de Avaliação: Menor Preço – Por item**

**Valor: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição 1 (um) veículo tipo ônibus, 0 (zero) km, destinado ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constantes no Termo de Referência.**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação.**

**Assunto: Análise do Procedimento Licitatório, Minuta de Edital e de Contrato Administrativo.**

### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de processo licitatório para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição 1 (um) veículo tipo ônibus, 0 (zero) km, destinado ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constantes no Termo de Referência.**

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º. 98/2022, Processo Administrativo n.º. 640/2022**, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

O **Diretor do Departamento de Trânsito Rodoviário** realizou pesquisas de preços (**fls. 10-15**) que justificaram os preços/valores constantes no Termo de Referência de (**fls.05-09**), **conforme declaração de veracidade de orçamentos (fl. 16)**, aferindo-se um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após a formação de preços, o Secretário Municipal de Administração e o Contador, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às **fls. 19**.

Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;

  
JULIENIO ANTONIO DE MOURA SANTANA  
Procurador-Geral do Município  
Portaria 007 de 14/01/2021  
Cid. PR. 33.536

2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo Administrativo nº 640/2022 – e memorando da *Secretária Municipal de Educação*, que, justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório visando a realização de o *Registro de preços para futura e eventual aquisição 1 (um) veículo tipo ônibus, 0 (zero) km, destinado ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constantes no Termo de Referência*, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 98/2022 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, **“restringe-se à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmo.”** (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

*Saliente-se, toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.*

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos solicitantes e/ou ordenadores de despesas que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

*“Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição

do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

### ***Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.***

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

### ***Modalidade adotada: Pregão Eletrônico***

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e

contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

*Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

*para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indica como interessado a **Secretaria Municipal de Educação**, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição 1 (um) veículo tipo ônibus, 0 (zero) km, destinado ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constantes no Termo de Referência. Que** informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelo(a) Secretário(a).

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidos informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### ***Da minuta do contrato***

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

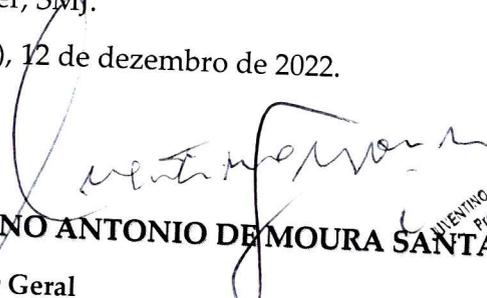
ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPINAR favoravelmente a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 12 de dezembro de 2022.

  
**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021

OAB-PR 37.806

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA  
Procurador Geral do Município  
Portaria 001 de 04.01.2021  
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor máximo global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 98/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de dezembro de 2022

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 03, de 06/01/2021

## PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

- **Agente de Contratação:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Pregoeiro:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
  - **Suplentes:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- **Membros da equipe de apoio:**
  - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
  - ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
  - MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- **Membros da Comissão Permanente de Contratação:**
  - SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
  - ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;
  - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- **Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**
  - SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
  - ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

**Parágrafo único.** Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

**Art. 2º** O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.





# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



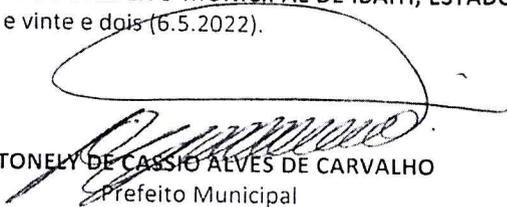
**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

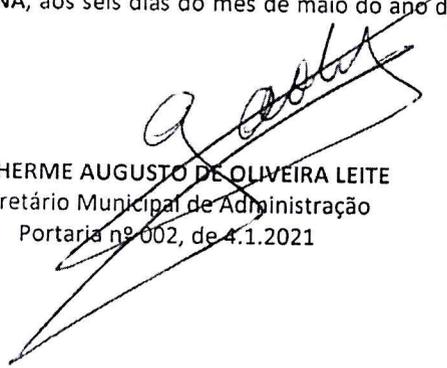
**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

  
ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2142 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 2

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

- **Agente de Contratação:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Pregoeiro:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
  - **Suplentes:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- **Membros da equipe de apoio:**
  - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
  - ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
  - MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- **Membros da Comissão Permanente de Contratação:**
  - SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
  - ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;
  - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- **Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**
  - SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
  - ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).**



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

**ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PÁGINA 5**

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 98/2022**, objetivando a A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 12 de dezembro de 2022

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**  
**Processo Administrativo nº 640/2022**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022).

**INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de dezembro de 2022

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2286 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 14

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 Processo Administrativo nº 640/2022

**OBJETO:** A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022).

**INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 13 de dezembro de 2022

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano\* 2022

Nº licitação/dispensa 98  
/inexigibilidade\*

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 640

Descrição Resumida do Objeto\* A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0600912361001021174490520000

Preço máximo/Referência de preço - 480.000,00  
R\$\*

Data de Lançamento do Edital 13/12/2022

Data Abertura 27/12/2022

Data Registro

14/12/2022

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, FUNCAO, SUBFUNCAO, PROGRAMA, Acao, Fonte de recurso, Valor suplem, Material de consumo, Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Custeio mantido.

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, FUNCAO, SUBFUNCAO, PROGRAMA, Acao, Fonte de recurso, Valor suplem, Material de consumo, Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Custeio mantido.

Preferita do Municipio de Arapongas Estado do Paraná AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO N.º 120/2022 UASG 987427-2022 - PMA - RECURSOS CAIXA

AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO N.º 133/2022 UASG 987427-2022 - PMA A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2022 - Processo Administrativo nº 220/2022. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de transporte recreativo para todos os alunos devidamente matriculados na rede pública de ensino municipal de Arapongas...

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leilão oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-4, com escritório na Rua Afegos Poli, 311 conjunto 4, Centro, Curitiba/PR...

1) Imóvel Ócupado. Desocupação por conta do adquirente nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 2) O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vinculados ao imóvel...

MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL AVISO DE LICITACAO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 - PMAS O Município de Alvorada do Sul - PR torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ EXTRATO DE EDITAL DE LICITACAO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 084/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 98/2022 Processo Administrativo nº 640/2022

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Preço de estimativa (R\$), Prazo de execução (dias). Includes details for SEDE and ALVORADA DO SUL.



## Farol

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

**BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

**EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022**, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, DESTINADOS AO INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL VOLTADO À MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 242/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB - PROGRAMA DE MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO AGRÍCOLA - MUNICÍPIO DE FAROL/PR**, nos termos dos Anexos I e II do presente edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em [farol.licitacao@gmail.com](mailto:farol.licitacao@gmail.com) e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

**HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

\*Repúblicado por Incorreção.

Farol/PR, 09 de dezembro de 2022.

**WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA**  
PREGOIEIRO

135378/2022

## Fazenda Rio Grande

### NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/12/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 25/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Pregoeira Municipal

135380/2022

## Ibatí

**Aviso de licitação – nova data de abertura**  
**Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 93/2022**  
Processo Administrativo nº 620/2022

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão caçamba 0km, ano/modelo 2022/2022, potência mínima de 270 CV, à Diesel S10, Capacidade mínima de 10 toneladas, Sistema de Ar Condicionado, Traseira dupla (duas rodas de cada lado), Direção Hidráulica, objeto do Convênio 4129/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Ibatí., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias da REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: onlin **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na inte, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br>, 13 de dezembro

**Antoney de Cassio Alves**  
Prefeito Municipal

135392/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Ibatí torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 16/01/2023 (dezois de janeiro de 2023), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3456-7450.

**Ibatí, 13 de dezembro 2022**  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

135393/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 Processo Administrativo nº 638/2022

**OBJETO:** A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

**Ibatí, 13 de dezembro de 2022**  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal**

135395/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 Processo Administrativo nº 640/2022

**OBJETO:** A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

**Ibatí, 13 de dezembro de 2022**  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal**

135397/2022

## Iguatu

### SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 094/2022  
Registro de preços Nº. 088/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança em eventos do município de Iguatu, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da sessão de abertura: 29/12/2022

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**883284422**

Documento emitido em 27/12/2022 14:50:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11313 | 14/12/2022 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

135392/2022

h00min  
INQUENTA E CINCO MILE CINQUENTA  
so Identificado no link - licitações".  
eitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail:  
[www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

3 de dezembro de 2022.

**mir Antonio Barella**  
Prefeito Municipal

135447/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022 - BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)  
 EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, menor preço - por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, DESTINADOS AO INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL VOLTADO À MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 242/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB - PROGRAMA DE MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO AGRÍCOLA - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, nos termos dos Anexos I e II do presente edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações). HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. \*Repblicado por Incorreção.

Farol/PR, 9 de dezembro de 2022.  
 WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

PROTOCOLO 54434/22 - Processo Administrativo nº. 258/22 Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/12/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 25/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.  
 EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2022**

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 16/01/2023 (dezois de janeiro de 2023), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m <sup>2</sup>	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3456-7450.

Ibaiti-PR, 13 de dezembro 2022.  
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

Processo Administrativo nº 640/2022 OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). início da disputa de lances: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaiti-PR, 13 de dezembro de 2022.  
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022**

Processo Administrativo nº 638/2022 OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). início da disputa de lances: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaiti-PR, 13 de dezembro de 2022.  
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

NOVA DATA DE ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022 OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba 0km, ano/modelo 2022/2022, potência mínima de 270 CV, à Diesel S10, Capacidade mínima de 10 toneladas, Sistema de Ar Condicionado, Traseira dupla (duas rodas de cada lado), Direção Hidráulica, objeto do Convênio 4129/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Ibaiti., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022). início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti-PR, 13 de dezembro de 2022  
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

DP. A. Nº 145/2022

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes. ABERTURA Data: 27/12/2022 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília Limite para acolhimento das propostas: 27/12/2022 as 08:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br)

Ibema-PR, 13 de dezembro de 2022.  
 VIVIANE COMIRAN  
 Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Retroscavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva-PR, 13 de dezembro de 2022.  
 PATRÍCIA DE SOUZA SETTER  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 216/2022 Tipo de contrato: Empreitada de Obras Licitação: Tomada de Preços 32/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Contratada: CONENG - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ:04.875.155/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL CONFORME PROJETOS EM ANEXO, DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. Valor contratual: R\$ 2.892.810,10 (dois milhões e oitocentos e noventa dois mil e oitocentos e dez reais e dez centavos) Dotação 121 - fonte: 805 e 1000 Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023 Data da Assinatura: 13/12/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto o Processo Licitatório na modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) VISANDO O PROLONGAMENTO DE CICLOVIA EXISTENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 422.030,43 (Quatrocentos e vinte e dois mil trinta reais e quarenta e três centavos); ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 30 de dezembro de 2022, às 8h00min. ABERTURA DA SESSÃO: 30 de dezembro de 2022 às 8h10min. INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Divisão de Licitação do Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min, solicitados através do E-mail [licitacao@lobato.pr.gov.br](mailto:licitacao@lobato.pr.gov.br) ou no site: <http://www.lobato.pr.gov.br/> - Aba "LICITAÇÕES" - "TOMADA DE PREÇO". Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente ao Setor de Engenharia desta municipalidade, com a Sra. ANA PAULA KANEKO, Engenheira Civil CREA nº 50.704 - D ou Sr. ODAIR LAURENTINO, através do telefone: (44) 32491414, ramal: 223.

Lobato/PR, 12 de dezembro de 2022.  
 SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES  
 Membro da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022  
Processo Administrativo Nº 640/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 14/12/2022 14:58:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/12/2022 14:11:18 CADASTRO DE PROPOSTA RODO SERVICE LTDA  
20/12/2022 14:48:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RODO SERVICE LTDA  
27/12/2022 09:00:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia.

07/12/2022 09:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos analisando as propostas e partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Onibus 45 Lugares

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE V8L NEW ATTACK  
Descrição: Onibus - Zero Quilômetro

Ônibus 45 passageiros + Motorista - 2022 ou mais novo- 0km VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR NAS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Chassi e carroceria integrados - Zero km - ano/modelo mínimo 2022 - motor dianteiro potência mínima de 150cv, mínimo de 04 cilindros em linha, injeção eletrônica, computador de bordo, freios com acionamento a ar, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível mínimo de 150 litros, combustível tipo diesel S-10,

Capacidade mínima de 45 passageiros + motorista - cortina nas janelas - porta pacotes simples- retrovisores avançados na dianteira conforme exigências vigente - faixa lateral escrito ESCOLAR conforme exigência vigente - para brisa laminado - porta lateral direita com acionamento pneumático - janelas do salão com vidro móvel com limitador de abertura de 100mm - poltronas padrão escolar 3x2, medidas 1000x800mm - câmera de ré (conforme exigência vigente) - assoalho em alumínio anti derrapante - saídas de emergência nas laterais e teto - traseira fechada em fibra - sem vidro vigia na traseira - poltrona hidráulica para o motorista - quebra-vidro estofado para o motorista - estepe na traseira ou no entre eixo (lado direito) - Iluminação interna com lâmpadas LED - Tacógrafo de fábrica ; - Câmbio manual; - Direção hidráulica; - Pneus Novos; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;

- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.  
- Faróis de neblina e alarme sonoro de ré,

- veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica completa (inclusive chassi e carroceria) 24h pelo mesmo período, a contar da data do recebimento definitivo do veículo.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.

Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário.

Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaíti-PR

Quantidade: 1

Valor Unit.: 470.000,00

Valor Total: 470.000,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	054 00.688.075/0004-50	480.000,00	470.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/12/2022 14:58:46	PUBLICADO			
14/12/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/12/2022 09:31:23	DISPUTA			
27/12/2022 09:31:23	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 054)		480.000,00
27/12/2022 09:40:00	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 054)		470.000,00
27/12/2022 09:41:44	MENSAGEM	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 054)		
Bom dia!				
27/12/2022 09:46:23	TEMPO RANDÔMICO			
27/12/2022 09:50:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODO SERVICE LTDA				
27/12/2022 09:50:23	HABILITAÇÃO			



**MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR**

**PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**

**PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA**

**MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

**Membro de Apoio SIDNEI BRAZ GOULART**



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022  
Processo Administrativo Nº 640/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 14/12/2022 14:58:47

TOTAL DO PROCESSO: **470.000,00**

<b>RODO SERVICE LTDA</b>		<b>00.688.075/0004-50</b>	<b>470.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 054	<b>Total: 470.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V8L NEW ATTACK

Descrição: Ônibus - Zero Quilômetro Ônibus 45 passageiros + Motorista - 2022 ou mais novo- 0km VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Chassi e carroceria integrados - Zero km - ano/modelo mínimo 2022 - motor dianteiro potência mínima de 150cv, mínimo de 04 cilindros em linha, injeção eletrônica, computador de bordo, freios com acionamento a ar, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível mínimo de 150 litros, combustível tipo diesel S-10, Capacidade mínima de 45 passageiros + motorista - cortina nas janelas - porta pacotes simples- retrovisores avançados na dianteira conforme exigências vigente - faixa lateral escrito ESCOLAR conforme exigência vigente - para brisa laminado - porta lateral direita com acionamento pneumático - janelas do salão com vidro móvel com limitador de abertura de 100mm - poltronas padrão escolar 3x2, medidas 1000x800mm - câmera de ré (conforme exigência vigente) - assoalho em alumínio anti derrapante - saídas de emergência nas laterais e teto - traseira fechada em fibra - sem vidro vigia na traseira - poltrona hidráulica para o motorista - quebra sol estofado para o motorista - estepe na traseira ou no entre eixo (lado direito) - Iluminação interna com lâmpadas LED - Tacógrafo de fabrica ; - Câmbio manual; - Direção hidráulica; - Pneus Novos; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Faróis de neblina e alarme sonoro de ré, - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica completa (inclusive chassi e carroceria) 24h pelo mesmo período, a contar da data do recebimento definitivo do veículo. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário. Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de

Quantidade: 1                      **Valor Unit.: 470.000,00**                      Total Item: 470.000,00



**MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR**

---

**PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**

---

**PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA**

---

**MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

---

**Membro de Apoio SIDINEI BRAZ GOULART**



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 Processo Administrativo Nº 640/2022

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Data do Edital:** 13/12/2022 (treze de dezembro de 2022 )

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 13 de dezembro de 2022, página 14, edição nº 2286;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 de dezembro de 2022, Classificados Folha 21

Diário Oficial Estadual, dia 14 de dezembro de 2022, páginas 44, edição nº 11313;

Diário Oficial da União, dia 14 de dezembro de 2022, página 280, edição nº 234/2022;

**Recebimento das Propostas:** Até dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022), às 09:00 (nove horas), Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira  
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50

#### 2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50

#### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



## 2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Produto	Marca	Quant	Preço
RODO SERVICE LTDA	1	Onibus - Zero Quilômetro Ônibus 45 passageiros + Motorista - 2022 ou mais novo- 0km VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Chassi e carroceria integrados - Zero km - ano/modelo mínimo 2022 - motor dianteiro potência mínima de 150cv, mínimo de 04 cilindros em linha, injeção eletrônica, computador de bordo, freios com acionamento a ar, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível mínimo de 150 litros, combustível tipo diesel S-10. Capacidade mínima de 45 passageiros + motorista - cortina nas janelas - porta pacotes simples- retrovisores avançados na dianteira conforme exigências vigente - faixa lateral escrito ESCOLAR conforme exigência vigente - para brisa laminado - porta lateral direita com acionamento pneumático - janelas do salão com vidro móvel com limitador de abertura de 100mm - poltronas padrão escolar 3x2, medidas 1000x800mm - câmera de ré (conforme exigência vigente) - assoalho em alumínio anti derrapante - saídas de emergência nas laterais e teto - traseira fechada em fibra - sem vidro vigia na traseira - poltrona hidráulica para o motorista - quebra sol estofado para o motorista - estepe na traseira ou no entre eixo (lado direito) - Iluminação interna com lâmpadas LED - Tacógrafo de fabrica ; - Câmbio manual; - Direção hidráulica; - Pneus Novos; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Faróis de neblina e alarme sonoro de ré, veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica completa (inclusive chassi e carroceria) 24h pelo mesmo período, a contar da data do recebimento definitivo do veículo. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do	MARCOPOLO VOLARE V8L NEW ATTACK	1,00	470.000,00



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



	<p>proprietário. Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaiti cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora. Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.</p> <p>Os veículos deverão estar dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como os de série não especificados. Durante o prazo de vigência da garantia, o ônibus que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O ônibus que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Município.</p>			
--	---	--	--	--

## 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50

## 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
RODO SERVICE LTDA CNPJ 00.688.075/0004-50	470.000,00	quatrocentos e setenta mil reais	001



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 480.000,00  
(quatrocentos e oitenta mil reais).

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 470.000,00  
(quatrocentos e setenta mil reais)

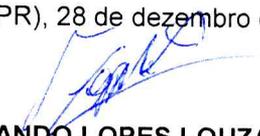
**Economia real no certame:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

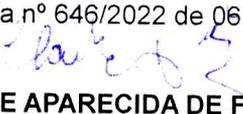
**Percentual de economia:** 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **Pregão Eletrônico Nº 98/2022** - Processo Administrativo nº 640/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 28 de dezembro de 2022.

  
**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro  
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.

- 1 -

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 98/2022, que tem como objeto: **A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, no valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

Ibaiti, 28 de dezembro de 2022

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022  
Pregão Eletrônico Nº 98/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **00.688.075/0004-50**, com sede na **Rua Trento, 19 - CEP: 86187-000 - bairro: JD Montecatini**, Município de **Cambé/PR**, representada pelo Sr **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **3.922.535-2** e inscrita no CPF sob o nº **583.838.169-87**.

**OBJETO DO CONTRATO: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de Ibaity/Pr.**

**Ibaity/Pr., 28 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**RODO SERVICE LTDA**

**CNPJ nº 00.688.075/0004-50**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**

**CONTRATADA**

**SADRAQUE DA SILVA CIPRIANO**

**FISCAL DO CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022  
Processo Administrativo Nº 640/2022

## 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Data do Edital:** 13/12/2022 (treze de dezembro de 2022 )

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 13 de dezembro de 2022, página 14, edição nº 2286;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 de dezembro de 2022, Classificados Folha 21

Diário Oficial Estadual, dia 14 de dezembro de 2022, páginas 44, edição nº 11313;

Diário Oficial da União, dia 14 de dezembro de 2022, página 280, edição nº 234/2022;

**Recebimento das Propostas:** Até dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022), às 09:00 (nove horas), Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira  
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

## 2) DO CERTAME

### 2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50

### 2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50

### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.



**IBAÍTI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2297 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 | PÁGINA 27

**2.4) Vencedores:**

Fornecedor	Lote	Produto	Marca	Quant	Preço
RODO SERVICE LTDA	1	Onibus - Zero Quilômetro Ônibus 45 passageiros + Motorista - 2022 ou mais novo- 0km VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Chassi e carroceria integrados - Zero km - ano/modelo mínimo 2022 - motor dianteiro potência mínima de 150cv, mínimo de 04 cilindros em linha, injeção eletrônica, computador de bordo, freios com acionamento a ar, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível mínimo de 150 litros, combustível tipo diesel S-10. Capacidade mínima de 45 passageiros + motorista - cortina nas janelas - porta pacotes simples- retrovisores avançados na dianteira conforme exigências vigente - faixa lateral escrito ESCOLAR conforme exigência vigente - para brisa laminado - porta lateral direita com acionamento pneumático - janelas do salão com vidro móvel com limitador de abertura de 100mm - poltronas padrão escolar 3x2, medidas 1000x800mm - câmera de ré (conforme exigência vigente) - assoalho em alumínio anti derrapante - saídas de emergência nas laterais e teto - traseira fechada em fibra - sem vidro vigia na traseira - poltrona hidráulica para o motorista - quebra sol estofado para o motorista - estepe na traseira ou no entre eixo (lado direito) - Iluminação interna com lâmpadas LED - Tacógrafo de fabrica ; - Câmbio manual; - Direção hidráulica; - Pneus Novos; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Faróis de neblina e alarme sonoro de ré, veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica completa (inclusive chassi e carroceria) 24h pelo mesmo período, a contar da data do recebimento definitivo do veículo. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário. Primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome do Município de Ibaíti cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora. Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos. Os veículos deverão estar dotados de todos os	MARCOPOLO VOLARE V8L NEW ATTACK	1,00	470.000,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANO 2022	EDIÇÃO Nº 2297	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022	PÁGINA 28
		equipamentos exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, bem como os de série não especificados. Durante o prazo de vigência da garantia, o ônibus que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O ônibus que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Município.	

### 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50

### 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
RODO SERVICE LTDA CNPJ 00.688.075/0004-50	470.000,00	quatrocentos e setenta mil reais	001

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

**Economia real no certame:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**Percentual de economia:** 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **Pregão Eletrônico Nº 98/2022** - Processo Administrativo nº 640/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaity (PR), 28 de dezembro de 2022.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 98/2022**, que tem como objeto: **A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, no valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

Ibaity, 28 de dezembro de 2022

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2297 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 30

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022  
Pregão Eletrônico Nº 98/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

**CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **00.688.075/0004-50**, com sede na **Rua Trento, 19 - CEP: 86187-000 - bairro: JD Montecatini**, Município de **Cambé/PR**, representada pelo Sr **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **3.922.535-2** e inscrita no CPF sob o nº **583.838.169-87**.

**OBJETO DO CONTRATO: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr., 28 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**  
**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**RODO SERVICE LTDA**  
**CNPJ nº 00.688.075/0004-50**  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

**SADRAQUE DA SILVA CIPRIANO**  
**FISCAL DO CONTRATO**